

PT  
E-005881/2018  
Resposta dada por Corina Crețu  
em nome da Comissão Europeia  
(8.2.2019)

Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, as operações apoiadas pelos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus devem cumprir a legislação aplicável da União e a legislação nacional relativa à sua aplicação<sup>1</sup>, o que inclui a legislação ambiental da UE aplicável<sup>2</sup> a este projeto. No que respeita aos fundos em gestão partilhada<sup>3</sup>, a Comissão confia aos Estados-Membros os programas de execução. Compete-lhes selecionar os projetos, atribuir os fundos aos beneficiários, criar um sistema de gestão e controlo conforme aos regulamentos, assegurar que este sistema funciona de forma eficaz e prevenir, detetar e corrigir irregularidades. A Comissão desempenha um papel de supervisão, verificando se as disposições estão em conformidade com o regulamento. Verifica o bom funcionamento do sistema e efetua correções financeiras, quando necessário.

No que diz respeito à potencial perda de cofinanciamento em projetos cofinanciados pela UE, cabe aos Estados-Membros assegurar que os projetos cumprem as regras nacionais e da UE. Se um Estado-Membro não o fizer, a Comissão dispõe de uma série de instrumentos para corrigir a situação. A Comissão pode interromper ou suspender os pagamentos intermédios e, simultaneamente, solicitar ao Estado-Membro que tome medidas corretivas. Se este não tomar tais medidas e for demonstrada uma infração, a Comissão pode considerar retirar o cofinanciamento da UE.

No que diz respeito ao projeto de melhoria da acessibilidade marítima no porto de Setúbal, a Comissão contactou as autoridades portuguesas. Estas informaram que, no âmbito do processo de avaliação de impacto ambiental, a consulta pública<sup>4</sup> foi realizada em 2017<sup>5</sup>; foram recebidos dois pareceres e nenhum foi negativo.

---

<sup>1</sup> «Legislação aplicável»

<sup>2</sup> No que diz respeito aos requisitos da Diretiva Avaliação de Impacto Ambiental (AIA)

<sup>3</sup> Como no caso dos FEEI

<sup>4</sup> Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização POCI 2014-2020, Edifício Expo 98, Av. D. João II, Lote 1.07.2.1 - 3.º Piso P-1990-014 Lisboa

<sup>5</sup> Entre 22 de março de 2017 e 19 de abril de 2017